



# 2º Relatório trimestral

Janeiro de 2018



## Índice

Introdução.....	3
Sumário executivo .....	4
1. Adesão ao Fundo.....	5
2. Rede de parceiros.....	6
3. Habitações.....	6
4. Beneficiários do Fundo.....	8
5. Balanço .....	9

2018.01.15



## Introdução

O **Fundo Revita**, criado pelo Governo através do Decreto-Lei n.º 81-A/2017 de 7 de julho, tem como objeto o apoio às populações e à revitalização das áreas afetadas pelos incêndios ocorridos no mês de junho de 2017, nos concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande.

O Fundo agrega a recolha de donativos em dinheiro, em espécie de bens móveis não sujeitos a registo ou prestações de serviços, concedidos com vista à sua aplicação integral na **revitalização das áreas afetadas** pelo incêndio. Enquanto fundo social o Revita é gerido em estreita articulação com os municípios afetados pelos incêndios e as instituições de solidariedade social da região.

Os donativos em dinheiro destinam-se, prioritariamente, ao **apoio às populações** afetadas pelos incêndios, podendo ser empregues na reconstrução ou reabilitação de habitações; apetrechamento das habitações, designadamente mobiliário, eletrodomésticos e utensílios domésticos; e outras necessidades de apoio devidamente identificadas, desde que não cobertas por medidas de política pública, em vigor ou de caráter extraordinário, dirigidas às áreas e populações afetadas pelos incêndios. Neste âmbito foram identificados apoios a serem concedidos com vista à recuperação da atividade dos produtores agrícolas e da agricultura de subsistência.

O presente documento consiste na concretização de um **compromisso de transparência**, através do reporte de acompanhamento da execução do Fundo REVITA, elaborado e publicado com uma periodicidade trimestral. Com este segundo relatório é apresentado o ponto de situação em janeiro de 2018.



## Sumário executivo

Até 31 de Dezembro de 2017 aderiram ao Fundo Revita **54 entidades**, com donativos em dinheiro, em bens e em prestação de serviços. Os donativos em dinheiro ascendem a **4.357.150,06 euros**. Atendendo à dimensão das responsabilidades assumidas pelo Fundo, o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2017, reforçou o financiamento do Fundo Revita em **2.500.000 euros**, que acrescem ao valor referido.

De modo a contribuir para uma maior eficiência na gestão dos donativos, foram estabelecidos **protocolos com entidades de referência**, como a Cáritas Diocesana de Coimbra e a União das Misericórdias Portuguesas em conjunto com a Fundação Calouste Gulbenkian, que agregaram outros donativos, sendo responsáveis pela sua gestão.

Foi ainda celebrado um protocolo com a Cruz Vermelha Portuguesa para que esta assumira o papel de **Coordenadora Logística de Apetrechamento**, exercendo funções de suporte no âmbito da estratégia de apetrechamento das habitações afetadas e na preparação das respetivas propostas de afetação de recursos.

No quadro de cooperação estabelecido foi assegurada pelo Fundo Revita, através da sua Comissão Técnica, a **distribuição das casas** a recuperar e a reconstruir nos três concelhos afetados, mas também nos municípios adjacentes de Góis, Pampilhosa, Sertã e Penela.

Nesse contexto foram atribuídos aos diversos fundos para recuperação e reconstrução **263 casas de primeira habitação**, as quais **estão todas em andamento**. Deste conjunto destacam-se **217 casas em fase mais avançada**, nomeadamente 90 habitações com obra em execução e **127 já concluídas**.

O Fundo Revita tem diretamente a seu cargo a reabilitação de **91 casas**, com um perfil de intervenção mais exigente já que se tratam, na sua maioria, de reconstruções integrais. Em janeiro de 2018, **81 das 91 casas atribuídas (89%) já se encontram em execução ou concluídas**. A execução financeira é naturalmente mais faseada, encontrando-se pago, no que diz respeito a habitações, o valor total de **314.997,16€**.

O Conselho de Gestão decidiu aplicar parte dos donativos do Fundo Revita na recuperação da atividade dos produtores agrícolas e da agricultura de subsistência, cobrindo por esta via os **agricultores que sofreram prejuízos** superiores a 1.053€ e inferiores a 5.000€, também devido aos incêndios de junho de 2017 nos concelhos de Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pera e Pedrógão Grande.

Neste âmbito foram atribuídos e processados subsídios a **1130 produtores agrícolas**, no valor total **3.440.358,26 euros**. Por esta via é dada resposta a necessidades devidamente identificadas, não cobertas por medidas de política pública dirigidas às áreas e população afetadas pelos incêndios, contribuindo de forma direta para o bem-estar das populações e a revitalização dos territórios atingidos.

Até à data, entre reconstrução de habitações e apoios a agricultores, o Fundo Revita já procedeu a pagamentos no montante total de **3.755.355,42€**.



## 1. Adesão ao Fundo

Até ao final de dezembro de 2017, **54 entidades** formalizaram a adesão ao Fundo REVITA, das quais 42 com donativos em dinheiro, 8 em espécie de bens móveis não sujeitos a registo e 4 em prestações de serviços. A 31 de Dezembro, o Fundo REVITA tinha recebido os seguintes donativos das entidades correspondentes abaixo indicadas (saldo acumulado):

Entidade doadora	Donativo em dinheiro	Donativo em espécie
Governo da República Democrática de Timor-Leste	1.249.901,41	-
Banco Santander Totta, S.A.	500.000,00	-
Banco Europeu de Investimento	500.000,00	-
Banco Comercial Português, SA (*)	424.485,73	-
CIMRL-Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	400.000,00	-
Fundación Bancaria La Caixa	350.000,00	-
Fundação Montepio	253.626,49	-
Banco BPI, SA (*)	147.881,35	-
Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica	84.680,10	-
ANA- Aeroportos de Portugal	70.000,00	-
Banco de Portugal	61.818,52	-
A Casa de Portugal em Macau	50.000,00	-
BANQUE BCP, SAS	37.117,00	-
Federação Portuguesa de Futebol	34.457,50	-
Repsol Portuguesa, SA	30.960,00	-
Outros	28.463,10	-
Presidente do Parlamento Europeu	25.000,00	-
Grupo Salvador Caetano, SGPS, S.A.	22.785,00	-
Comunidade Portuguesa em Sydney	21.201,52	-
FNAC PORTUGAL - ACDLDMPT, Lda	20.453,00	-
Município de Figueiró dos Vinhos	13.820,92	-
FSB - Fundação Social Bancária	9.777,12	-
Federação Portuguesa de Columbofilia	8.375,00	-
Coordenação do Ensino Português no Reino Unido e Ilhas do Canal	6.656,32	-
Clube Português A Família	5.689,98	-
Mota Engil , Engenharia e Construção, SA	-	Serviços
PwC - PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda	-	Serviços
Ordem dos Arquitectos	-	Serviços
Ordem dos Engenheiros	-	Serviços
Samsung Electrónica Portuguesa, SA	-	Bens móveis
IKEA Portugal - Móveis e Decoração, Lda	-	Bens móveis
ONG Partagence	-	Bens móveis
Molaflex Colchões, SA	-	Bens móveis
CS - Coelho da Silva, SA	-	Bens móveis
Grupo Bosch	-	Bens móveis
Associação Empresarial de Paços de Ferreira	-	Bens móveis
Fundação de Jesus para a Paz no Mundo e os Direitos humanos	-	Bens móveis
<b>Total</b>	<b>4.357.150,06</b>	-

(\*) No caso do valor do Banco Comercial Português – 50.000 euros é donativo do próprio banco, 372.835,73 euros diz respeito ao valor angariado na conta solidária aberta ao público para ajudar as vítimas dos incêndios, e 1.650 euros correspondem ao valor de rebate do programa de pontos da American Express. No caso do BPI, 147.881,35 euros dizem respeito ao valor angariado na conta solidária, aberta para clientes e não clientes deste banco, para ajudar as vítimas dos incêndios. A rubrica de “Outros” inclui donativos de montante igual ou inferior a 5.000 euros, bem como entidades doadoras que não pretendem ser identificadas.

Os donativos em dinheiro ascendem a **4.357.150,06 euros**. Atendendo à dimensão das responsabilidades assumidas pelo Fundo, o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2017, reforçou o financiamento do Fundo Revita em **2.500.000 euros**, que acrescem ao referido valor.



## 2. Rede de parceiros

Tendo em vista garantir, de uma forma eficaz, a gestão de todos os donativos concedidos, para que os mesmos possam ser atribuídos, de forma articulada e célere, o Decreto-Lei n.º 81-A/2017, de 7 de julho, que criou o Fundo REVITA, prevê que o Instituto da Segurança Social, I.P., possa estabelecer **protocolos com entidades** privadas sem fins lucrativos com experiência para a concretização e execução da revitalização das áreas afetadas, potenciando a colaboração com outros instrumentos de apoio criados.

Neste âmbito foram celebrados **protocolos com os principais fundos** constituídos a partir de donativos destinados à reconstrução dos territórios atingidos:

- União das Misericórdias Portuguesas;
- Fundação Calouste Gulbenkian;
- Cáritas Diocesana.

Por outro lado, foi celebrado um protocolo com a **Cruz Vermelha Portuguesa** para que esta assuma o papel de Coordenadora Logística de Apetrechamento, exercendo funções de suporte no âmbito da estratégia de apetrechamento das habitações afetadas e na preparação das respetivas propostas de afetação de recursos.

Com o objetivo de robustecer a ação institucional do Fundo Revita foram ainda desenvolvidas **articulações com entidades parceiras**:

- Grace - Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial;
- BCSD - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável;
- Fundação Aga Khan;
- Associação Portuguesa de Seguradoras;
- Turismo do Centro.

Desde a primeira hora ficou consolidada uma **rede de parceiros** capaz de reforçar a capacidade de intervenção do Fundo Revita.

## 3. Habitações

O processo de **identificação das primeiras habitações** atingidas foi desenvolvido pela Comissão Técnica do Fundo Revita.

A Comissão Técnica é constituída por representantes dos três municípios, técnicos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro e da Unidade de Missão para o Desenvolvimento do Interior.

A Comissão Técnica tem a seu cargo a **validação das habitações abrangidas** e a distribuição das mesmas pelo Fundo Revita, pelas entidades cujo protocolo de colaboração foi assinado com o Fundo Revita, nomeadamente com a Cáritas Diocesana de Coimbra, a União das Misericórdias e a Fundação Calouste Gulbenkian, bem como por outras entidades doadoras.

Da distribuição efetuada, de realçar que o Fundo Revita ficou responsável sobretudo pelas habitações com um perfil de intervenção mais exigente.



Apresentam-se em seguida **mapas resumo** com a distribuição de habitações efetuada:

### Distribuição de primeiras habitações

Obras por escalão de custo	Pedrógão Grande	Castanheira de Pêra	Figueiró dos Vinhos	Concelhos Limitrofes	Total
Obras até 5.000 €	39	31	17	3	90
Obras entre os 5.001 € e os 25.000 €	39	16	5	2	62
Obras superiores a 25.000 €	77	21	8	5	111
<b>Total Geral</b>	<b>155</b>	<b>68</b>	<b>30</b>	<b>10</b>	<b>263</b>

Das obras realizadas pode-se constatar que mais do que **42% das intervenções** são acima dos 25.000€, sendo o concelho de Pedrógão Grande aquele que envolve maior volume de intervenções.

Estado das Intervenções	Pedrógão Grande	Castanheira de Pêra	Figueiró dos Vinhos	Concelhos Limitrofes	Total
Obras em projeto	1	3	0	0	4
Obras em consulta de preço	4	1	0	0	5
Obras em adjudicação	16	3	0	1	20
Obras consignadas	7	6	1	0	14
Obras em execução	60	19	7	4	90
Obras concluídas	67	34	21	5	127
Obras não executadas por ordem do proprietário	0	2	1	0	3
<b>Total Geral</b>	<b>155</b>	<b>68</b>	<b>30</b>	<b>10</b>	<b>263</b>

As 263 casas de primeira habitação estão **todas em andamento**. Deste conjunto, à data do presente relatório, destacam-se **217 casas em fase mais avançada**, nomeadamente **90 habitações com obra em execução e 127 já concluídas**.

Distribuição das Intervenções	Pedrógão Grande	Castanheira de Pêra	Figueiró dos Vinhos	Concelhos Limitrofes	Total
Obras financiadas pelo Fundo Revita	52	21	18	0	91
Obras financiadas pela UMP / Fundação Calouste Gulbenkian	25	14	3	6	48
Obras financiadas pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	2	1	2	0	5
Obras financiadas pela SIC Esperança - Just a Change	16	4	2	0	22
Obras financiadas pela Cáritas Diocesana de Coimbra	15	17	1	2	35
Obras a cargo do proprietário financiadas pela companhia de seguros respetiva	25	9	3	0	37
Obras financiadas por doadores (particulares ou empresas)	10	2	0	0	12
Obras a cargo do proprietário	0	0	1	2	3
Obras financiadas pela Cruz Vermelha Portuguesa	5	0	0	0	5
Obras financiadas pela Mota Engil	5	0	0	0	5
<b>Total Geral</b>	<b>155</b>	<b>68</b>	<b>30</b>	<b>10</b>	<b>263</b>

Do total das habitações **35%** são financiadas pelo Fundo Revita. A Comissão Técnica distribuiu as remanescentes habitações pela rede de parceiros do Fundo Revita.

Cumprе notar que o mapa de primeiras habitações é dinâmico sendo possível que se venham a verificar ajustamentos em função de necessidades que venham a ser detetadas.

No mapa seguinte apresenta-se o estado de obra das habitações a cargo do Fundo Revita, sendo de realçar que **81 das 91 casas atribuídas (89%) já se encontram em execução ou concluídas**.



Estado das intervenções das habitações a cargo do Fundo Revita	Pedrógão Grande	Castanheira de Pera	Figueiró dos Vinhos	Total
Obras em consulta de preço	0	1	0	1
Obras em adjudicação	0	2	0	2
Obras consignadas	1	5	1	7
Obras em execução	30	8	2	40
Obras concluídas	21	5	15	41
<b>Total Geral</b>	<b>52</b>	<b>21</b>	<b>18</b>	<b>91</b>

O processo de **apetrechamento** destas habitações reconstruídas já foi desencadeado, estando em fase de reequipamento 10 habitações. No concelho de Figueiró dos Vinhos encontram-se em processo de apetrechamento 4 habitações, num total de 6 habitações a reequipar neste território. Em Castanheira de Pera estão previstas 18 habitações, encontrando-se em processo de apetrechamento 2 habitações. Em Pedrógão Grande estão previstas 51 habitações para apetrechamento, encontrando-se 4 habitações concluídas em fase de reequipamento.

## 4. Beneficiários do Fundo

No segundo trimestre de operação o Fundo Revita deu continuidade ao trabalho inicial de suporte à recuperação de habitações danificadas e de apoio a agricultores, acelerando o processo de pagamentos.

No âmbito da recuperação e reconstrução de habitações o Fundo Revita efetuou o pagamento de um valor total de **314.997,16 euros**.

Por outro lado, nos termos da alínea e) do n.º 5 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 81-A/2017, de 7 de Julho, e do n.º 3 do art.º 16º do Regulamento de Gestão e Funcionamento do Fundo Revita, o Conselho de Gestão deliberou aplicar parte dos donativos no objetivo de recuperação da atividade dos produtores agrícolas e da agricultura de subsistência, cobrindo por esta via os agricultores que sofreram prejuízos superiores a 1.053€ e inferiores a 5.000€, também devido aos incêndios de junho de 2017 nos concelhos de Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pera e Pedrógão Grande.

Neste âmbito foram atribuídos e processados os subsídios de **1.130 produtores agrícolas**, no valor total **3.440.358,26 euros**. Por esta via foi dada resposta a necessidades devidamente identificadas, não cobertas por medidas de política pública dirigidas às áreas e população afetadas pelos incêndios, contribuindo de forma direta para o bem-estar das populações e a revitalização dos territórios atingidos.

Até à data, entre reconstrução de habitações e apoios a agricultores, o Fundo Revita já procedeu a pagamentos no montante total de **3.755.355,42€**.



## 5. Balanço

Rubricas	Valores expressos em euros	
	Nota	Período 2017
<b>Ativo</b>		
<b>Ativo corrente</b>		
Caixa e depósitos bancários	a)	3,285,405.83
		<b>3,285,405.83</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>3,285,405.83</b>
<b>Fundos patrimoniais e passivo</b>		
<b>Fundos patrimoniais</b>		-
		-
Resultado líquido do período		(406.73)
<b>Total do fundo de capital</b>		<b>(406.73)</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Passivo corrente</b>		
Diferimentos	b)	3,285,812.56
		<b>3,285,812.56</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>3,285,812.56</b>
<b>Total dos fundos patrimoniais e do passivo</b>		<b>3,285,405.83</b>

- a) O montante registado em caixa e depósitos bancários diz respeito ao montante de 3.285.405,83 euros relativos a donativos em dinheiro recebidos até 31 de dezembro de 2017.
- b) Os montantes registados como diferimentos dizem respeito aos donativos recebidos que serão reconhecidos como proveito aquando da aplicação dos mesmos às áreas afetadas pelo incêndio, nomeadamente, à reconstrução ou reabilitação de habitações e seu apetrechamento, bem como subsídios agrícolas.